



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 17/2022

PUBLICADO NO DOE Nº 200, DE 21/10/2022

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para entrega dos arquivos digitais da **EFD** e da **DESTDA**, referentes ao período de agosto/2022, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO problemas técnicos ocorridos na recepção de arquivos eletrônicos com informações fiscais dos contribuintes pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam excepcionalmente prorrogados os prazos estabelecidos nos artigos nº 566-D e nº 741-H, do Decreto nº 13.500/2008, para a entrega dos arquivos digitais da **Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD** e da **Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DESTDA**, respectivamente, referentes ao período de agosto/2022:

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (entrega aos órgãos fazendários dos demonstrativos abaixo)	ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA	PERÍODO DE REFERÊNCIA
<ul style="list-style-type: none">Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD	20/09/2022	Agosto /2022
<ul style="list-style-type: none">DESTDA – Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (Art. 741-H –Dec. 13.500/08)	07/10/2022	Agosto /2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0086192-8, Secretário da Fazenda**, em 13/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5653212** e o código CRC **B0C02D32**.

Referência: Processo nº 00009.023977/2022-39

SEI nº 5653212

Criado por luizfortes@sefaz.pi.gov.br, versão 2 por luizfortes@sefaz.pi.gov.br em 10/10/2022 11:26:49.